



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

Lei nº 474/2015.

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos legislativos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2015, de sua autoria, razão pela qual eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos legislativos que estiver estabelecido em 1º de Janeiro de 2015 em patamar inferior ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE) em 23 de fevereiro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antônio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2015

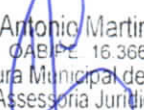
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos legislativos e dá outras providências, tombada sob o nº 474, de 23 de fevereiro de 2015.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2015.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica